CONCEITOS GERAIS

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 em seu Art. 42 disciplinou que: O termo de referência é o documento elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, se houver, devendo conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, e ainda: I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; II - fundamentação contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; III - descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto; IV - requisitos da contratação; V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; VII - critérios de medição e de pagamento; VIII - forma e critérios de seleção do contratado; IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; X - adequação orçamentária; XI - indicação dos locais de execução dos serviços e das regras para recebimento provisório e definitivo, quando for o caso; XII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIII - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste; XIV - principais obrigações do contratado e do contratante, inclusive com a eventual previsão da execução de logística reversa pelo contratado, se for o caso; e XV - sanções por descumprimentos das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

Em seu §1º ainda disciplina que para a definição do objeto, deverá ser utilizada a especificação do produto ou serviço existente no catálogo de especificações do Sistema de Aquisições Governamentais ou solicitada a sua inclusão quando se tratar de novos produtos ou serviços, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança. E por fim o §2º diz que o termo de referência deverá ser elaborado por servidor da área técnica, auxiliado pela área de contratação nos aspectos técnicos de compras públicas.

Já no seu Art. 66 diz que os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, dentre eles: I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Desta forma, o presente documento visa ao levantamento de informações para elaboração das peças técnicas necessárias aos procedimentos de contratação pública.





Governo do Estado de Mato Grosso DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
Unidade Orçamentária: 19301						
Setor requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENADORIA DE OBRAS E ENGENHARIA						
Responsável pela Demanda: EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO	Matrícula: 93530					
E-mail: coeng@detran.mt.gov.br	Telefone: 65 3615-4631					

i - Objeto (solução preliminar):
() Material de consumo
() Material permanente
() Equipamento de TI
(x) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

2 - Descrição sucinta do Objeto:

Locação de bem imóvel para abrigar provisoriamente à 9ª CIRETRAN, no município de Diamantino/MT, em virtude de realização de obra no imóvel próprio.

3 -	- 1	Forma	de	contrata	ção	sugerida:
-----	-----	-------	----	----------	-----	-----------

l) Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)
() Utilização à ARP - Órgão Participante
() Adesão à ARP de outro Órgão
(x	a) Dispensa/Inexigibilidade da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

4 - Necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos:

(x) SIM1 () NÃO²

5 - Os objetos a serem adquiridos/contratados estão previstos no Plano de Contratações Anual? (x)SIM1





Governo do Estado de Mato Grosso DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

() NÃO²

6 - Dotação Orçamentária ou Previsão Orçamentária:

Subação 2: Manutenção da Sede, C	Valor da Subação		
Subação 2: Manutenção da Sede, C	iretrans e Nucleos de Atendimento		3.145.889,00
Responsável / Setor / Telefone:	Paulo Henrique de Lima Marques / Diretoria de Administração Sistêmica / 3615-4609		

Etapa 1: Manter os contratos de aluguéis de pessoa física e jurídica, referente às Ciretrans e Núcleos de Atendimentos.						3.145.889,00
Produto: Contrato mantido	Unid. Medic	Unid. Medida: Percentual Quantidade: 100				
Responsável / Setor / Telefone:			CD)			
Paulo Henrique de Lima Marques / Diretoria de Administração Sistêmica / 3615-4609	Fonte	Elem. Desp.	Quant.	Valor Unitário		Valor Total
Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	15010000	3390-3900	1	1.347.362,00	R\$	1.347.362,00
Serviços de terceiro - Pessoa Física	15010000	3390-3600	1	1.798.527,00	R\$	1.798.527,00

7 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

LOTE/IT EM	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTD MESES	DESCRIÇÃO DO OBJETO	V. MENSAL	SUBTOTAL			
01/01	1076140	UN	12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL CONFORME PLANO DE TRABALHO.					
TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$									
()									

8 - Objetivo da Contratação/Resultados Esperados:

O intento desta contratação é a locação de bem imóvel, em caráter provisório, para abrigar à 9ª CIRETRAN, em Diamantino - MT. Visto que o bem imóvel de propriedade do DETRAN/MT na cidade, necessita ser reformado; prezando pela integridade física daqueles que transitam pela unidade, sugerimos à locação de um imóvel.

Neste diapasão, cumpre discorrer que o resultado esperado dessa locação temporária será garantir um espaço adequado e seguro para abrigar a unidade, enquanto o imóvel de propriedade do DETRAN/MT, passa por reformas. Isso permitiria que as atividades e serviços da unidade continuem sendo realizados sem interrupções, preservando a integridade física dos usuários e servidores.







Governo do Estado de Mato Grosso DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9 - Das Atas de Registro de Preços da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Conforme previsão legal, a melhor alternativa é que a contratação ocorra por inexigibilidade de contratação, em virtude da especificidade do imóvel encontrado.

10 - Justificativa para aquisição:

A presente locação de bem imóvel, em caráter temporário, tem como fato gerador a necessidade de reformar do imóvel próprio destinado ao funcionamento da 9ª CIRETRAN, em Diamantino - MT. Visto que o escopo desta contratação será de garantir um espaço adequado e seguro, evitando a descontinuidade do serviço prestado pela unidade enquanto o imóvel de propriedade do DETRAN/MT passa por reformas.

11 - Data pretendida para a aquisição/contratação: 14 de agosto de 2023.

12 - Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A reforma de edificações deve ser levada em conta tão logo sejam colocadas em uso de modo que não ocorra diminuição da vida útil projeta para estas, conforme recomenda a ABNT NBR5674:2012. Sendo assim, considerada como serviço de natureza contínua, verificamos a pertinência ao solicitado quanto a elaboração de termo de referência para licitação na modalidade concorrência para reforma predial.

A deterioração das obras construídas impõe determinados processos, por segurança, por perda de função ou qualidade que devem ser conduzidas com base em requisitos bem definidos. Mudanças econômicas e culturais trazem necessidades que podem levar a processos de alteração das construções. Contudo, estas transformações devem preservar a segurança das edificações, seus usuários e o entorno por ela impactados. É lúcido, em toda atividade, existe a presença do elemento "risco", que, nas análises de gestão, deve ser tratado adequadamente.

13 – Caso seja composto uma equipe de planejamento da contratação, indicar o (s) integrante (s) da equipe de planejamento:

- Letícia Muller Andres, Mat. 309035 Responsável por elaborar o Parecer Técnico.
- Altair de Morais Ribeiro, Mat. 304571 Responsável por elaborar os documentos de formalização de demandas.

Cuiabá/MT, 21/07/2023.

EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO COORDENADOR DE OBRAS E ENGENHARIA









